



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 55/2020, referente ao Pregão Presencial nº 31/2020, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **VIGIBRAZIL LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: VIGIBRAZIL LTDA, estabelecida na Rua Maringá, 60 – Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão (85.605-010), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.929.813/0001-30, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Marcia Cristina Pegoretti Pires**, inscrita no CPF sob o nº 909.617.810-68 e RG nº 0319142642.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **CORREÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 55/2020, conforme aditivo nº 01, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia noturna desarmada, a serem executados nas dependências dos prédios públicos da Praça Ângelo Mezzomo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DA PRORROGAÇÃO:

Altera-se a cláusula segunda do aditivo 01, que passa a ser:

“Prorroga-se a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de **22 de maio de 2021 a 21 de novembro de 2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 55/2020 de 21 de maio de 2020.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Marcia Cristina Pegoretti Pires
Vigibrazil Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREÇO 72/2021. PARTES: Município de Pato Branco e WP do Brasil Ltda. **OBJETO:** Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 66 e Art. 79, I e § 1º, da Lei 8.666/93, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Licitações, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 72/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 144/2020, Processo 233/2020, reduza a termo no processo. Pato Branco, 15 de julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito.



CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Processo Licitatório nº 81/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa ANDRE SALVADOR MAZZUCO-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº. 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais em urgência e emergência para atender a UPA24H (Unidade de Pronto Atendimento 24 HORAS). O valor total estimado a ser pago é de R\$ 213.178,90 (duzentos e treze mil cento e setenta e oito reais e noventa centavos), iniciando-se dia 14 de julho de 2021 a 22 de fevereiro de 2022. Publique-se. Coronel Vivida, 13 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Processo Licitatório nº 82/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do art. 25, inciso I, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa CGRX INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.917.850/0001-54, para fornecimento de módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME, para uso da UPA 24 horas no atendimento de urgências e emergências realizadas na unidade. O valor total a ser pago é de R\$ 10.677,80 (dez mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, do recebimento da Nota de Empenho. Publique-se. Coronel Vivida, 14 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

Processo Licitatório nº 83/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI, CNPJ: 05.111.060/0001-03, para fornecimento de módulo de potência para manutenção de semáforo. O valor total a ser pago é de R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias, do recebimento da Nota de Empenho. Publique-se. Coronel Vivida, 15 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 64/2017–Pregão Presencial nº 41/2017–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: FRANCISCO PEDRO RIBEIRO, CNPJ nº. 26.528.472/0001-05. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022. Fica reajustado o valor mensal, com base IPCA, na ordem de 8,06%, passando o valor mensal a ser de R\$ 566,49. O valor total deste aditamento é de R\$ 6.797,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 29 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 55/2020 – Pregão Presencial nº 31/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VIGIBRAZIL LTDA, CNPJ nº. 21.929.813/0001-30. Este Termo Aditivo tem por objetivo a CORREÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 55/2020. Altera-se a cláusula segunda do aditivo 01, que passa a ser: "Prorroga-se a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 22 de maio de 2021 a 21 de novembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda." Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 35/2021 – Pregão Eletrônico nº 31/2021

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SOTOPIETRA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 42.185.998/0001-68. Objeto: contratação de empresa para realização de atendimento complementar em saúde, para atuar na unidade de estratégia em saúde da família Madalozzo. Valor total: R\$ 227.799,96. Prazo de vigência: 12 meses, de 12.07.2021 a 11.07.2022. Coronel Vivida, 05 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021 – Pregão Presencial nº 36/2021

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: MADEIREIRA SERBEMA LTDA – EPP, CNPJ nº 79.849.022/0001-80. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de madeira de eucalipto a fim de atender a secretaria de obras, viação e urbanismo do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 72.800,00. Prazo: 12 meses, de 07.07.2021 a 06.07.2022. Coronel Vivida, 06 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 13/2021 Tomada de Preços nº 01/2021

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Este Termo Aditivo tem por objetivo a SUPRESSÃO DA META FÍSICA E FINANCEIRA do LOTE 01, embasado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, planilha reprogramada e deliberação superior. Fica suprimido o valor total de R\$ 2.759,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

CONCURSOS

EDITAL Nº. 075/2021 de 15/07/2021 CONCURSO PÚBLICO 001/2019–Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologação) e, Considerando o pedido de exoneração de Silvana Kanigowski conforme protocolo nº 58.910/2021

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício nº. 513/2021, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Execução I, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(s) Candidato(s) convocado(s) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de 16 (dezois) de julho de 2021, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da Inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021, 132ª da República e 66ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registro-se e Publique-se
Cecilia Lopes Sábara de Moraes Spagnoli
Secretária Municipal de Diretoria do Departamento
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

ANEXO I

EDITAL Nº 075/2021 de 15/07/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2019–Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do

Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:

Cargo Público: Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Execução I

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	7ª	Elaides Fernandes	693436	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II

EDITAL Nº 075/2021 de 15/07/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2019–Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988; estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um